

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	108
ASS.	<i>[Signature]</i>

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 98/2023.

Da autoria do Vereador André Luis Rocha Pierobon, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Institui no município de São Sebastião a permissão de Acompanhamento por Atendentes Terapêuticos ou Cuidadores de Pessoas com TEA e outras Deficiências em Estabelecimentos Públicos e Privados**”.

Segundo a justificativa do projeto de lei, a presente propositura tem por finalidade permitir que atendentes terapêuticos ou cuidadores possam acompanhar pessoas com TEA e outras deficiências em estabelecimentos públicos e privados no município de São Sebastião, ressaltando a importância da inclusão e o direito de acessibilidade dessas pessoas.

Com relação ao parecer jurídico desta Casa de Leis, o procurador desta Casa de Leis opinou pela legalidade do projeto de lei, não vislumbrando quaisquer vícios de inconstitucionalidade formal e material aparentes.

Então, reuniram-se as Comissões em conjunto e estando as mesmas de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, resolveram apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 14 de novembro de 2023.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

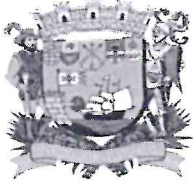
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**Wagner Teixeira de Oliveira**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**Edivaldo Pereira Campos**  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA.	09.
ASS.	[assinatura]

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº. 98/2023. (14.11.2023)

### Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social

Diego de Castro Pereira  
PRESIDENTE

Giovani dos Santos  
SECRETÁRIO

Antonino Carlos Soares  
MEMBRO

